
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre medidas de redução de gastos no
Município do Paulista - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o cenário de dificuldade financeira enfrentado pelo Município do Paulista;

CONSIDERANDO o descumprimento do limite de gastos com pessoal apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo de Gestão Fiscal do exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para reenquadramento do limite de gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reduzidas em 50% o valor de todas as gratificações concedidas aos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Paulista/PE.

Art. 2º - Fica reduzida em 50% a concessão de Gratificação Especial de Eventos Extraordinários aos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Paulista/PE.

Art. 3º - Os contratos dos estagiários das Secretarias Municipais, excetuando-se a Secretaria de Educação, deverão ser rescindidos, salvo nos casos excepcionais, mediante a devida justificativa pelo Secretário titular da pasta.

Art. 4º - Fica determinado aos Secretários Municipais o levantamento do quantitativo de cargos comissionados e temporários nas respectivas pastas, com o objetivo de redução para o patamar mínimo estritamente necessário para a manutenção do pleno funcionamento dos serviços públicos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Paulista/PE, 01 de novembro de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EE155E10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/11/2024. Edição 3724
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>